



A CRIMINALIDADE NA JUVENTUDE E AS POLÍTICAS PÚBLICAS ENVOLVIDAS

CRIMINALITY IN YOUTH AND THE PUBLIC POLICIES INVOLVED

Recebido: 27/01/2022 | Aceito: 15/04/2022 | Publicado: 18/04/2022

Gabriel Augusto Cossi da Silva¹

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7890-9159>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1117628513641471>

Faculdade Processus, DF, Brasil

E-mail: gacossi@gmail.com

Resumo

Este trabalho objetiva provocar reflexões acerca da presença crescente da juventude na criminalidade no Brasil, e as ações e não ações do Estado perante tal situação. São importantes na análise do fato, os motivos e as influências na vida desses jovens conduzidos para a criminalidade, bem como o que poderia ser feito para que tomassem um rumo diferente em suas vidas. Esse é um debate que, ao longo dos anos, tem sido levantado com maior frequência no país, trazendo temas como redução da maioridade penal, agravamento das penas e maiores investimentos do Estado em segurança pública e educação. O artigo traz elucidações na relação entre a educação e a criminalidade, bem como para a relação entre classes sociais e a incidência da criminalidade.

Palavras-chave: Juventude. Criminalidade. Políticas Públicas. Segurança Pública.

Abstract

The work aims to provoke reflections about the growing presence of youth in crime in Brazil and the Government actions and non-actions towards this situation. It is important in the analysis of the fact, to consider the reasons and influences in these young lives that are leading them to crime, as well as what could be done for they can have a different course in their lives. This debate, over the years, has been raised more frequently in the country, bringing with it issues such as lowering the age of criminal responsibility, aggravation of sentences and greater investments in public security and education by the Government. The article provides elucidations about the relationship between education and criminality, as well as the incidence of crime on the different social classes.

Keywords: Youth. Crime. Criminality. Public Security. Government Policys.

¹ Graduando em Direito pela Faculdade Processus e Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Processus.



Introdução

A presença dos jovens na criminalidade é uma preocupação que não vem de hoje no Brasil. O país há anos tenta lutar contra essa problemática, buscando soluções diversas a fim de reduzir os índices relacionados à presença de adolescentes em práticas delituosas. A importância do tema é devida, visto que tal problema reflete em diversas áreas importantes para o país. Até mesmo o crescimento econômico é comprometido por se tratar de um nicho populacional abrangente no Brasil, que fica debilitado com a presença desses indivíduos infringindo as leis ao invés de se capacitar e preencher o mercado de trabalho.

O fato do adolescente ser envolvido na delinquência de forma tão precoce, geralmente está relacionado ao abandono dos estudos básicos ou nem ter entrado no ensino. Aliado a isso, a influência negativa de seu ciclo social, do ambiente em que vive ou da falta dos pais em sua criação, também são fatores que contribuem frequentemente para que o indivíduo entre na criminalidade tão jovem.

Faz-se necessário buscar soluções que evitem ou reduzam a exposição dos jovens brasileiros a tais fatores. O jovem precisa visualizar, em um momento tão delicado de indecisões, incertezas e curiosidades na fase da adolescência, projeções melhores em seu futuro que o façam decidir seguir caminhos mais promissores no ramo dos estudos e do trabalho digno e louvável. Nesse sentido, a atuação estatal é de suma importância, e a sociedade deve exigí-la de seus governantes constantemente.

O objetivo deste trabalho é elucidar os pontos mencionados, trazendo uma reflexão pessoal e geral para o leitor acerca dos pontos mais importantes que contribuem para que o adolescente seja visto em meio ao crime e pontos para a solução dessa problemática com a atuação do Estado e da sociedade.

Metodologia

Foi utilizada a metodologia de revisão bibliográfica para o desenvolvimento do artigo, analisando e concatenando ideias gerais e específicas de outros artigos científicos, reportagens, livros, análises estatísticas, teses e dissertações, criados por particulares e por órgãos do governo.

Estudo Criminológico

Antes de adentrarmos no tema central deste trabalho, qual seja, a presença crescente da juventude na criminalidade do nosso país, é necessário entendermos a definição de alguns termos envolvidos no trabalho para a melhor compreensão. Podemos dizer que crime é todo ato praticado por uma pessoa em determinado tempo e lugar que contraria as leis que foram estabelecidas naquele local. Tais leis que foram determinadas conforme os costumes e aspectos éticos e morais daquela sociedade que ali vive. Por isso que as leis variam de país para país, pois cada um segue determinados ritos que foram construídos ao longo do tempo culturalmente naquela sociedade. Assim, o crime está intrinsecamente ligado a uma sociedade em um determinado local, e diretamente ligado a um ato provocado por alguém.



Tratando agora da criminalidade, diferentemente do crime, não é um ato praticado, mas um fato existente. A criminalidade é algo que está presente em determinado local, conforme a existência da prática daquilo que é crime. É um fenômeno social, um estado natural presente na sociedade. Então, quando se busca combater a criminalidade de um local, o que se pretende é a redução da atuação delituosa naquela localidade, da atuação daquele que pratica o ato definido como crime.

A Criminologia é uma ciência social que analisa os fatores que podem levar a prática criminosa, com base no infrator, na vítima, no crime e no controle social. Para tanto, diversas teorias e estudos foram se desenvolvendo ao longo dos séculos em busca de critérios e soluções para os problemas sociais relacionados com a criminalidade. Nos tempos da Grécia Antiga surgiram alguns precursores no estudo dos problemas criminais. Arquimedes, grande físico e matemático, figura como o precursor da Criminalista, das perícias e exames criminais. Já Hipócrates, é o iniciador da corrente biológica da Criminologia. Por sua vez, Platão é considerado quem iniciou as correntes sociológicas da Criminologia. Posteriormente, surgiram outros precursores da Criminologia em Roma.

Dessa forma, o estudo e a reflexão acerca do tema foi progredindo ao longo dos séculos até o chamado período da Antropologia Criminal no século XIX (1876 - 1890), em que paralelamente ao desenvolvimento das Escolas do Direito Penal, surgiram diversas teorias que formaram a base científica da Criminologia. Um dos principais estudiosos desse período foi Cesar Lombroso, que a partir da publicação de seu livro *O Homem Delinquente*, em 1876, foi um dos fundadores da Escola Positiva em Direito Penal, o Positivismo Criminológico.

Lombroso se pautava muito na ideia de que a conduta do indivíduo era decorrente predominantemente de fatores endógenos, fatores individuais, trazendo a ideia do criminoso-nato, ou seja, que tende para a prática delituosa com base em suas características físicas, fisiológicas e mentais. Foi então nesse momento, com o Positivismo Criminológico, que o criminoso passou a ser analisado, visto que antes, na Escola Clássica, somente o crime e a pena eram considerados, ou seja, somente eram analisados a gravidade do fato e qual sanção deveria ser imposta. Com o infrator tendo um papel destacado no Direito Penal, surgiram pontos de individualização da pena, periculosidade do agente e necessidade de aplicação de medidas de segurança.

Uma parte importante que se segue no desenvolvimento da Criminologia como ciência é o surgimento da Criminogênese, a parte da Criminologia que busca relacionar mecanismos de natureza biológica, psicológica e social com os comportamentos criminosos. Dessa forma, surge uma visão interdisciplinar necessária com base na sociologia, filosofia, psicologia, economia e política para melhor entendimento das causas que levam a pessoa a delinquir.

Análise psicológica

Sob o aspecto psicológico, por exemplo, surgem estudos para descobrir a motivação ao crime: “Estudos psicanalíticos modernos vieram comprovar que o



delinquente e aquele que jamais infringiu a lei não são diferentes morfológicamente no sentido de Lombroso. São diversos na maneira de dominar os impulsos antissociais, presentes nos criminosos e nos que não o são. Dessa forma, o delinquente realiza no plano real os próprios impulsos antissociais inconscientes. Já o indivíduo socialmente adaptado tem maiores possibilidades em reconhecer que a realização daqueles impulsos redundará em seu próprio prejuízo e no da comunidade” (DOURADO, 1965, p.15).

Essa mudança de perspectiva da Criminologia de querer entender os aspectos que antecedem a prática delituosa gera a busca de ações e medidas de caráter preventivo, auxiliando os métodos repressivos existentes. Promover a união dessas duas aplicações torna-se mais assertivo ao encontro de um tratamento mais adequado para toda a problemática da criminalidade que afeta a segurança pública e o bem-estar social.

Ainda dentro do aspecto psicológico do infrator, o estudo da psicologia traz diversas abordagens com base em diferentes teorias psicológicas. Sob o olhar da teoria comportamental, entende-se que a personalidade antissocial do delinquente se constitui por meio do condicionamento e dos comportamentos modelo, formando-se em um processo de aprendizagem em desconformidade com as normas, pois:

O condicionamento constitui fator marcante: o indivíduo, continuamente submetido a experiências em que a violência constitui o diferencial, com o tempo integra-a ao seu esquema de comportamento; o cérebro desenvolve padrões de respostas para estímulos violentos e o indivíduo comporta-se de maneira não apenas destinada a responder a tais estímulos, mas, também, a provoca-los (FIORELLI; MANGINI, 2009, p.224).

Já na visão da teoria psicanalítica, há o reconhecimento da existência de sujeitos que sofrem da chamada delinquência patológica. São indivíduos que transgridem a lei, não como ato de escolha racional, mas por desorganização psíquica que favorece a passagem ao ato delituoso na falha do aparato do sistema interno de contenção de comportamento (STEFFEN, 2006).

Adolescência: Período crítico

Podemos constatar a presença dessa desorganização psíquica ao perceber que a manifestação inicial deste comportamento geralmente se dá na adolescência, momento em que a estrutura psíquica do indivíduo está passando por transformações, diferentes tipos de entendimento e se encontra de certa forma fragilizada.

Enquanto tenta se acostumar com as mudanças corporais, o adolescente corta os laços com a infância. Essa ruptura é fundamental para que se torne um ser único em busca de sua autonomia. Assim, busca estabelecer uma nova identidade (adulta). Apoiado em suas relações com a família, e o meio social, reformula os conceitos que possui a respeito de si mesmo, abandonando a autoimagem infantil para projetar-se no futuro de sua vida adulta (ABERASTURY; KNOBEL, 1992).

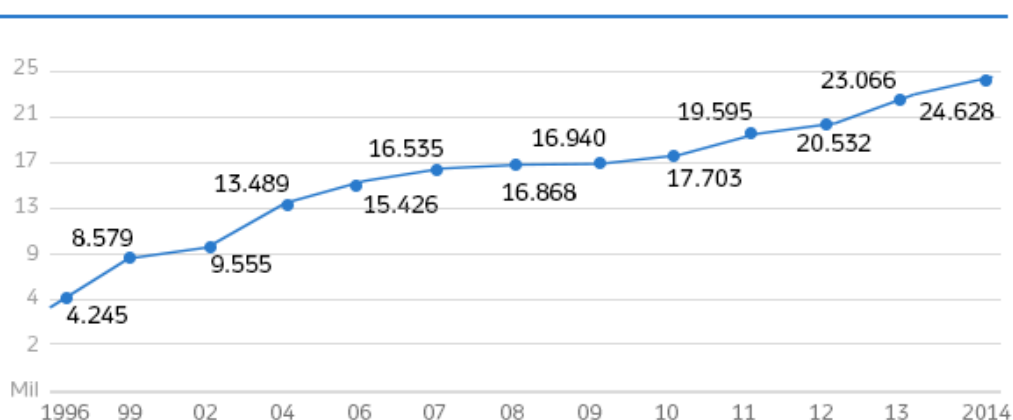
Com base na visão psicológica e nas teorias apresentadas, é possível perceber que o comportamento delinquente é formado principalmente em um momento de

fraqueza psíquica interna, o que se ocorre geralmente na adolescência, e diante de experiências envolvendo a violência, gerando um processo de aprendizagem no ambiente em que o indivíduo está inserido.

Podemos verificar, na prática, a ocorrência desses fatores. Um relatório feito pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), em 2019, aponta que o número de homicídios de crianças e adolescentes no Brasil aumentou 47,3% nos últimos 10 anos antes daquele ano. Além disso, também teve um aumento de 57% no total de adolescentes infratores em oito anos de comparativo, bem como o aumento no índice de casos de suicídio entre eles. O Gráfico 1 demonstra o aumento na quantidade de adolescentes apreendidos no Brasil entre os anos de 1996 e 2014.

Gráfico 1 – Adolescentes apreendidos no Brasil.

Adolescentes apreendidos no Brasil



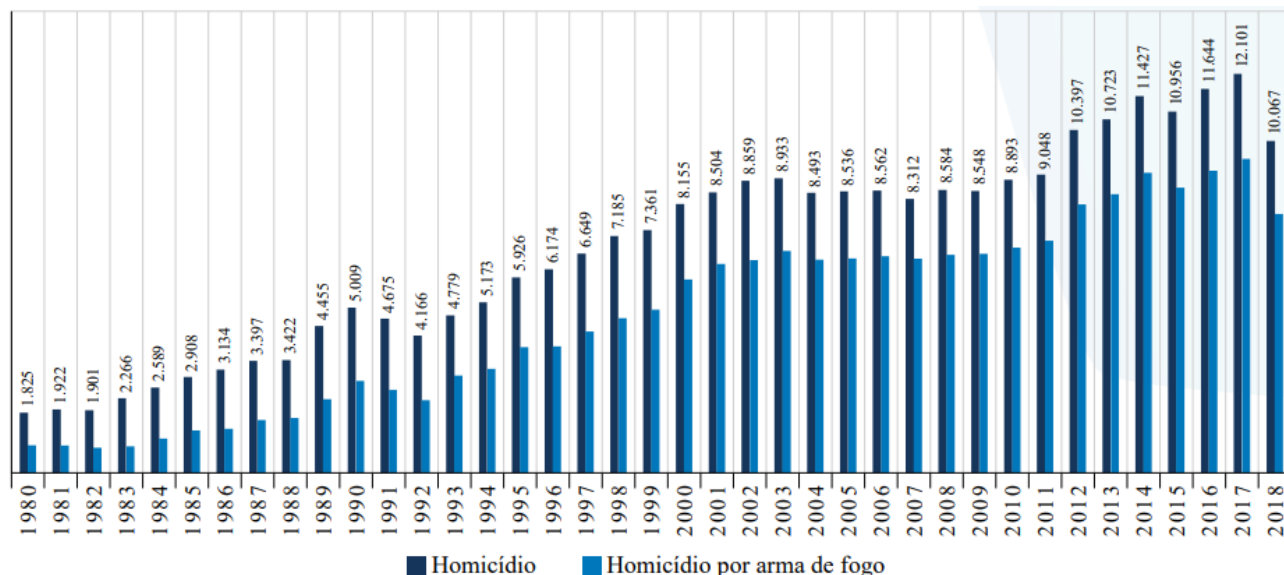
Fonte: 11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública

Arte/UOL

Fonte: Uol (2017).

Esse aumento crescente ao longo dos anos da presença de jovens na criminalidade também é constatado no mais recente Atlas da Violência de 2020, realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O Atlas da Violência é realizado pelo Ipea com a colaboração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e reúne as mais diversas informações sobre a violência no Brasil e temas sobre Segurança Pública. Conforme o Gráfico 2 demonstra, desde 1980 há um aumento no número de homicídios de crianças e adolescentes, com um pequeno declínio no ano de 2018.

Gráfico 2 – Número de homicídios de crianças e adolescentes (0 a 19 anos) – Brasil.



Fonte: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: No Brasil, entre 1991 e 2018, 232.830 crianças e adolescentes (0 a 19 anos) foram assassinados, sendo que 163.980 foram vítimas de arma de fogo.

Fonte: Atlas da Violência 2020 (Ipea).

Como visto, é nítido concluir que a adolescência se torna um período crítico para a tomada de decisões na vida do indivíduo. O ambiente em que ele estiver inserido, a presença ou não de familiares na vida dele, quais são as pessoas mais próximas com poder de influência, a frequência escolar e seu nível de escolaridade, bem como a existência precoce de filhos, são fatores que influenciam diretamente nas escolhas desse adolescente.

Um estudo realizado pelo CNJ, em 2012, constatou todos esses aspectos. A pesquisa foi feita com base no perfil de 17,5 mil jovens infratores que na época cumpriam medidas socioeducativas. Os dados revelaram que 60% dos jovens entrevistados tinham entre 15 e 17 anos e que mais da metade deles não frequentava a escola antes de ingressar na unidade. A maioria deles havia parado os estudos aos 14 anos, entre a quinta e a sexta série. Além disso, 8% deles não foram alfabetizados. No aspecto familiar, 14% dos jovens possuíam ao menos um filho, e apenas 38% foram criados pela mãe e pelo pai. Um ponto alarmante é que 70% desses jovens declararam-se usuários de drogas.

Políticas Públicas envolvidas

Diante desse cenário preocupante, é necessária a atuação do Estado para a aplicação de políticas públicas sob o aspecto repressivo e de forma prioritária sob o aspecto preventivo, sendo este último priorizando os adolescentes. Para isso, a realidade do jovem no Brasil tem de ser mudada. O que se vê hoje é uma base precária de estudos nos ensinos básicos, o que facilita ao desinteresse do jovem.



Aliado a isso, a falta de oportunidade no mercado de trabalho e uma baixa perspectiva de melhora contribuem para que o jovem fuja dos estudos e busque algo rentável imediatamente. Com essa visão da vida, caso o jovem esteja inserido em um ambiente que favoreça a criminalidade, o caminho da delinquência torna-se nítido.

O maior desafio é resgatar esse jovem inserido em um ambiente extremamente propício ao crime, que é o caso da maioria das favelas e das periferias no Brasil. Ali, desde criança o jovem vive uma realidade completamente diferente do esperado e do ideal para quem está crescendo e desenvolvendo seus princípios e valores. A situação em determinados locais, como no Rio de Janeiro, é de extrema dificuldade para a atuação estatal. A criminalidade é tanta que facções criminosas comandam os locais e ditam as regras, criando espécies de Constituições locais.

Em 13 de julho de 2020, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completou 30 anos. Sua criação, em 1990, representou um grande marco na história da cidadania brasileira e estabeleceu um padrão inédito de políticas direcionadas para a infância e a adolescência. Desde a sua criação, o ECA passou por diversas alterações, buscando uma constante evolução, criando e garantindo novos direitos e obrigações, conforme novas demandas da sociedade.

Apesar dos índices ainda serem muito altos indicando a presença dos jovens na criminalidade e conseqüentemente fora das escolas, dados do Ipea demonstram que houve uma evolução desde a criação do ECA. Na educação, por exemplo, nesses trinta anos, no Brasil o percentual de crianças em idade escolar obrigatória fora das escolas caiu 78,6%, passando de 19,6% para 4,2% (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios).

Cabe ressaltar a necessidade e a importância de políticas públicas que atuem em diferentes ramos, mas que respondam de forma gregária. Reformas na educação devem agir para combater as desigualdades sociais de renda e raça que permeiam o Brasil. Uma melhor capacitação daqueles que não encontram possibilidades de emprego, com cursos profissionalizantes disponibilizados pelo Estado gratuitamente são ações conjuntas e necessárias.

Dessa forma, os avanços não ocorrerão sem que todas as áreas de políticas públicas, saúde, educação, formação profissional e segurança pública sejam consideradas. A visão preventiva, conforme todo o arcabouço de entendimentos gerados pela evolução da Criminologia, é a melhor via de investimento do Estado para reduzir os índices de criminalidade no país. O investimento, por exemplo, em melhorias na segurança pública em todas as cidades do Brasil, gera uma maior proteção das ruas e rodovias que atravessam o país, contribuindo no combate ao tráfico de drogas, uma grande porta de entrada da delinquência. Para esse ponto, deve ser dada a ênfase do Estado na proteção de nossas fronteiras, visto que possuímos fronteira com 10 dos outros 12 países da América do Sul, totalizando pouco mais de 15 mil quilômetros de extensão fronteiriça, uma região de extrema fragilidade para a entrada ilegal de armas e drogas, que acabam distribuídas por todo o território nacional.

Não obstante, a reflexão de toda a sociedade para solucionar esse problema é de suma importância. A mudança de paradigma do jovem que é discriminado pela sua

classe social, pela pele ou pela região em que vive, contribui para sua delinquência. A falta de oportunidades no mercado de trabalho marginaliza o jovem que necessita de sustento para a família.

Considerações Finais

A criminalidade na juventude brasileira é, sem dúvidas, um grande desafio que precisa ser vencido. Sabemos da triste realidade em que se encontram os diversos jovens do nosso país, o que dificulta a solução do problema. Fica claro que é uma solução em longo prazo, mas que deve ser buscada imediatamente para que no futuro haja uma situação mais promissora e um cenário próspero para a futura juventude.

A atuação do Estado e uma maior atenção dos governantes, tanto no âmbito Federal, como Estadual e Municipal, requer uma ação conjunta e síncrona para obter melhores resultados. Não menos importante, a sociedade deve auxiliar nesse processo mudando paradigmas, conceitos e preconceitos.

Tendo o âmbito educacional como um dos principais setores investidos para essas mudanças, políticas públicas assertivas são de suma importância para que os recursos públicos sejam utilizados da melhor forma e gerem efeitos o mais breve possível. Sendo um aspecto preventivo, a evolução do aspecto repressivo também deve caminhar junto, como alterações no ECA ou demais legislações específicas, buscando a melhor adequação da norma para a proteção dos jovens, evitando sua criminalização, agregando seu desenvolvimento pessoal positivo e a melhor resposta da sociedade perante a temática.

Referências

ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Maurício. **Adolescência Normal**: um enfoque psicanalítico. 10. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

BATISTA, Vera Malaguti. **O medo na cidade do Rio de Janeiro**: dois tempos de uma história. 1.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

CASTRO, Jorge Abrahão de; AQUINO, Luseni. **Juventude e políticas sociais no Brasil**. Texto para Discussão No. 1335, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Brasília, 2008.

CASTRO, Lola Aniyar de. **Pensamento Criminológico**: Da Criminologia Clássica à Criminologia dos Direitos Humanos. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004.

CNJ. CNJ traça perfil dos adolescentes em conflito com a Lei. **Jusbrasil**. Acesso em: 11 mar. 2022. Disponível em: <<https://cnj.jusbrasil.com.br/noticias/3082234/cnj-traca-perfil-dos-adolescentes-em-conflito-com-a-lei>>.

DOURADO, Luiz Angelo. **Raízes Neuróticas do Crime**. Rio de Janeiro: Zahar, 1965.



DRUMMOND, Dílio Procópio. Crime e criminalidade. **Jusbrasil**. Acesso em 10 mar. 2022. Disponível em: <<https://diliopda.jusbrasil.com.br/artigos/448338731/crime-e-criminalidade>>.

FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. **Psicologia Jurídica**. São Paulo: Atlas, 2009.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Ano II, Vol. II, n. 05, ago./dez., 2019.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Manual de Projeto de Pesquisa**. Brasília: Processus, 2019 (Coleção Trabalho de Curso, Vol. I).

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Metodologia Científica e Redação Acadêmica**. 8. ed. Brasília: JRG, 2019.

GONÇALVES, R. S. A política, o direito e as favelas do Rio de Janeiro: um breve olhar histórico. **URBANA: Revista Eletrônica do Centro Interdisciplinar de Estudos sobre a Cidade**, Campinas, SP, vol. 1, n. 1, p. 1–23, 2013. DOI: 10.20396/urbana.v1i1.8635115. Acesso em: 13 mar. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, Ministério da Economia. **Atlas da Violência 2020**. Brasília: IPEA, 2020.

LUZES, Cristiano Araújo. Um olhar psicológico sobre a delinquência. **Portal dos Psicólogos**, 2010. Acesso em: 11 mar. 2022. Disponível em: <<https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0520.pdf>>.

STEFFEN, Márcia I. M. Delinquência: privação, trauma e passagem ao ato. **Revista de Psicanálise**. Ano XIX, n.188, p.82-86, 2006.

SUMARIVA, Paulo. **Criminologia: Teoria e Prática**. Niterói: Impetus, 2019.

UOL, Notícias. **Número de adolescentes apreendidos cresce seis vezes no Brasil em 12 anos**. Acesso em 11 mar. 2022. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/10/30/numero-de-adolescentes-apreendidos-cresce-seis-vezes-no-brasil-em-12-anos.htm>>.

WASELFISZ, Julio Jacob. **Mapa da Violência 2010 – Anatomia dos Homicídios no Brasil**. São Paulo: Instituto Sangari, 2011.